



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
**PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E
BIOQUÍMICA**



EDITAL 02/2025 PPG FARMABIO/UFPA

**PROCESSO SELETIVO DE FLUXO CONTÍNUO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO -
RETIFICADO**

O presente Edital fica regulamentado pela Resolução nº 5.425 do CONSEPE, de 23 de setembro de 2021. As inscrições ocorrerão, conforme cronograma a seguir:

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação da retificação do Edital	30/06/2025
Inscrições via e-mail com o recebimento dos documentos necessários à avaliação dos(as) candidatos(as)	Fluxo contínuo até o preenchimento das vagas ou até às 23:59h do dia 31/10/2025 (o que ocorrer primeiro) em 4 períodos de 30 ou 31 dias. - 1 a 31/07/2025 - 1 a 31/08/2025 - 1 a 30/09/2025 - 1 a 31/10/2025 *A seleção ocorrerá ao final de cada período ou quando houver pelo menos 5 inscrições no período (o que ocorrer primeiro).
Divulgação da homologação das inscrições	Até 30 dias após confirmação de recebimento da inscrição ou a cada lote de 5 (cinco) inscrições, o que ocorrer primeiro.
Divulgação do julgamento de recurso à homologação (se houver)	Até o quarto dia após a divulgação da homologação das inscrições
Resultado da Fase I	Até uma semana após a divulgação da homologação das inscrições.
Divulgação do julgamento de recurso às Fase I (se houver)	Até o quarto dia após a divulgação do Resultado da Fase I
Resultado da Fase II	Até 15 dias após a divulgação do resultado da Fase I
Divulgação do julgamento de recurso à Fase II (se houver)	Até o quarto dia após a divulgação do resultado da Fase II
Resultado Final do Processo Seletivo	Até 7 dias após a divulgação do resultado da Fase II
Matrícula de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo	Conforme chamada da Coordenação do FARMABIO após a divulgação do resultado final

1. DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Bioquímica (PPG FARMABIO), do Instituto de Ciências Biológicas, da Universidade Federal do Pará torna pública a abertura das inscrições para o Exame de Seleção para o **Curso de Doutorado** em Área de Concentração: **Farmacologia e Bioquímica**.

1.2 O PPG FARMABIO é uma Pós-graduação multidisciplinar com Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, aprovada por uma das áreas mais criteriosas da CAPES, a Área de Avaliação Ciências Biológicas II, com a missão de formar profissionais com conhecimento amplo e abrangente em ambos os saberes (Bioquímica e Farmacologia). Os egressos do PPG FARMABIO conseguirão enxergar o ser vivo como um todo, entendendo a influência que os principais sistemas e órgãos exercem (fígado, rim, coração, etc) e o diálogo químico que estabelecem entre eles para responder aos agentes externos (drogas, nutracêuticos, contaminantes, etc). Essa visão é essencial para a compreensão e desenvolvimento de novas soluções no diagnóstico e na terapêutica. Assim, o PPG FARMABIO possui duas grandes linhas de pesquisa: i) Metabolismo Oxidativo e Toxicologia; e ii) Diagnóstico e Terapêutica.

1.3 Outras informações quanto aos Cursos e formação ofertada pelo PPG FARMABIO podem ser encontradas na página www.farmabio.propesp.ufpa.br

2. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DOS CURSOS

2.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no presente Edital para o Curso de Doutorado deverão finalizar o Curso no prazo máximo de quarenta e oito (48) meses para a Defesa da Tese.

3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1. Serão ofertadas 10 (dez) vagas, dentre elas, 3 (três) vagas destinadas às ações afirmativas. No quantitativo total de vagas, até 4 (quatro) vagas podem ser destinadas para a política de qualificação de servidores do quadro efetivo da UFPA (técnicos (as) e docentes).

3.2. A lista de docentes do FARMABIO que oferta vaga neste Edital é descrita a seguir:

Nome	Lattes	Linhas Temáticas	E-mail
ALEJANDRO FERRAZ DO PRADO	http://lattes.cnpq.br/7016475842644161	Avaliação de bioprodutos com atividade anti-hipertensiva em modelo de hipertensão renovascular em ratos; Investigação dos mecanismos envolvidos na insuficiência cardíaca induzida pela MMP-2; Avaliação vasoprotetora do coentro em ratas grávidas intoxicadas com metilmercúrio	alejandro@gmail.com
BARBARELLA DE MATOS MACCHI	http://lattes.cnpq.br/533035165947894	Malária: bioquímica dos sistemas nervoso central e hepático; ação de novas drogas em células cancerígenas	barbarella@ufpa.br

CRISTIANE DO SOCORRO FERRAZ MAIA	http://lattes.cnpq.br/4835820645258101	Neuropsicofarmacologia	crismaia@ufpa.br
DANIELLE QUEIROZ CALCAGNO	http://lattes.cnpq.br/1326603355062154	Utilização do perfil genético na Medicina de Precisão	danicalcagno@gmail.com
DIELLY CATRINA FAVACHO LOPES RÊGO	http://lattes.cnpq.br/1810961422826950	Abordagem multimodal em modelo murino de estudo de neuropatologias (acidente vascular encefálico, epilepsia e neuroinflamação)	dclopes@ufpa.br
ENÉAS ANDRADE FONTES JÚNIOR	http://lattes.cnpq.br/7056265073849866	Avaliação pré-clínica da toxicidade e propriedades farmacológicas de espécies vegetais nativas da Amazônia, especialmente atividades antinociceptiva, anti-inflamatória, antioxidante e cicatrizante	efontes@ufpa.br
HERVÉ LOUIS GHISLAIN ROGEZ	http://lattes.cnpq.br/5202118426597590	Neurofarmacologia de compostos isolados de produtos regionais	herverogez@gmail.com
JOSÉ LUIZ MARTINS DO NASCIMENTO	http://lattes.cnpq.br/7216249286784978	Bioquímica e farmacologia de gliomas e melanomas Ação de fármacos em retina e gânglio da raiz dorsal	jlmn@ufpa.br
JOYCE KELLY DO ROSÁRIO DA SILVA	http://lattes.cnpq.br/2278686174214080	Estudo farmacológico de produtos naturais	joycekellys@ufpa.br
LILIAN LUND AMADO	http://lattes.cnpq.br/3382900147208081	Ecotoxicologia e biomarcadores bioquímicos	lilian.amado@gmail.com
LUIZ CARLOS SANTANA DA SILVA	http://lattes.cnpq.br/6161491684526382	Doenças Genéticas Raras: Bioquímica, Genômica, Farmacologia Clínica, Novas Terapias e Tecnologias de Pesquisa e Diagnóstico	lcss@ufpa.br
MARIA ELENA CRESPO LOPEZ	http://lattes.cnpq.br/9900144256348265	Toxicologia do Mercúrio Epidemiologia de Populações Vulneráveis Etnofarmacologia	ecrespo@ufpa.br
MARTA CHAGAS MONTEIRO	http://lattes.cnpq.br/6710783324317390	Microbiologia médica; imunologia; doenças negligenciadas; estresse oxidativo; desenvolvimento de nova drogas	martachagas@ufpa.br
MOISÉS HAMOY	http://lattes.cnpq.br/4523340329253911	Farmacologia geral e toxicologia	hamoy@ufpa.br
RAFAEL RODRIGUES LIMA	http://lattes.cnpq.br/3512648574555468	Bioquímica do exercício físico; Farmacologia e terapêutica	rafalima@ufpa.br

		odontológica; Toxicologia de metais; Toxicologia das drogas de abuso	
VANESSA JÓIA DE MELLO	http://lattes.cnpq.br/9437589201689717	Farmacologia do trato gastrointestinal e do metabolismo, toxicologia e interferência medicamentosa.	vanessajoia@ufpa.br

3.3. O número de vagas poderá ser aumentado a critério do Colegiado do PPG FARMABIO, dependendo do número de candidatos(as) que atingirem pontuação igual ou maior a sete (7,0) nas fases eliminatórias e da disponibilidade dos(as) orientadores(as) no momento da divulgação do resultado.

3.4. As vagas e candidatos(as) aprovados(as) poderão ser remanejados(as) para outros(as) orientadores(as) dependendo do número de candidatos(as) que atingirem pontuação igual ou maior a sete (7,0) nas fases eliminatórias e da disponibilidade dos(as) orientadores(as) no momento da divulgação do resultado. No caso de um(a) candidato(a) aprovar no Processo Seletivo com um(a) orientador(a) que não tenha disponibilidade de vagas, será responsabilidade do(a) candidato (a) buscar outro(a) orientador(a) dentre os membros do Colegiado do PPG FARMABIO com disponibilidade de vaga e que aceite sua orientação.

3.5. As 3 (três) vagas destinadas às ações afirmativas serão ofertadas nos limites abaixo dispostos e exclusivamente para candidatos vinculados a um dos segmentos abaixo mencionados:

- a) 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência, comprovada mediante laudo médico pericial apresentado pelo(a) candidato(a), no momento da inscrição.
- b) 01 (uma) vaga para pessoas que se autodeclararem de cor preta ou parda, no momento da inscrição em documento assinado pelo candidato e compactado em documento único em formato "pdf" no momento da inscrição, conforme modelo contido no Anexo I.
- c) 01 (uma) vaga para povos indígenas (ANEXO II) ou comunidades quilombolas (ANEXO III), devendo o quilombola (quilombo), conforme previsto na Convenção n. 169 da Organização Internacional do candidato comprovar seu pertencimento étnico na condição de indígena ou quilombola, sendo residente ou não em comunidade indígena (aldeia) ou comunidade Trabalho (OIT), ratificado pelo Estado Brasileiro, mediante apresentação de Declaração de Pertencimento étnico. A Declaração de Pertencimento a Povo Indígena (ANEXO II) deverá trazer informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do candidato na comunidade, e ser emitida e assinada por três lideranças tradicionais da mesma etnia do candidato ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem do candidato. No documento, devem constar os números de CPF e RG das respectivas lideranças. A Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola (ANEXO III) deverá trazer informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do candidato na comunidade, e ser emitida e assinada por três membros da Diretoria da Associação que representa legalmente a comunidade, de acordo com a lista previamente encaminhada pela Associação de Descendentes Quilombolas da UFPA, Malungu e/ou CEDENPA, os números de CPF e RG das respectivas lideranças.

3.6. As vagas destinadas às ações afirmativas serão preenchidas por candidatos(as), inscritos(as) nos moldes do item 3.5 e aprovados(as) no Processo Seletivo, até o limite estabelecido no item 3.5.

3.7. Findado o prazo das inscrições, as vagas das ações afirmativas não preenchidas, seja por ausência de candidatos(as) ou por insuficiência de pontuação mínima, a critério da Comissão de Seleção e Banca Examinadora, poderão ser preenchidas por candidatos(as) da ampla concorrência classificados(as), observada a ordem de classificação.

3.8. No caso de existir mais de uma inscrição para a mesma vaga de ações afirmativas, o(a) candidato(a) aprovado(a) com maior nota final será indicado(a) para essa vaga, e os(as) restantes aprovados(as) serão indicados(as) nas vagas de ampla concorrência observada a ordem de classificação.

4. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

4.1. Poderão atender ao presente Edital:

- a) Portadores de Diploma de Mestrado, de Curso reconhecido pelo MEC*;
- b) Candidatos(as) estrangeiros(as) portadores de Diploma de Mestrado, de instituição de ensino superior, comprovadamente reconhecida pelas autoridades oficiais do respectivo país.

*ATENÇÃO: excepcionalmente, poderão ser admitidas inscrições de candidatos(as) que apresentem Ata de Defesa de Mestrado com a situação de aprovado, estando a matrícula no Curso de Doutorado no PPG FARMABIO condicionada à apresentação de Declaração da Coordenação do Curso de Mestrado atestando que o(a) candidato(a) já entregou a versão final e integralizou o Curso, estando apenas à espera da emissão do Diploma.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Todas as inscrições acompanhadas da documentação especificada no item 6.3 deverão ser enviadas **exclusivamente** através do e-mail (farmabio@ufpa.br), conforme cronograma, sendo esta a única modalidade de inscrição aceita. O e-mail deve conter obrigatoriamente o assunto "Inscrição Seleção Doutorado Fluxo Contínuo". O recebimento da inscrição será confirmado via e-mail.

5.2. O envio da documentação obrigatória e específica (item 6.3) deve ser feita durante a inscrição, com tempo hábil para recebimento dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital, com a documentação digitalizada em 2 arquivos em **formato PDF**, conforme a orientação que aparece no item 6.3.

5.3. A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte do(a) candidato(a), das normas gerais, das informações/orientações estabelecidas e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.

5.4. Constitui-se responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral do Edital, o conhecimento pleno das instruções/orientações e o acompanhamento das publicações dos resultados de cada etapa na página do PPG FARMABIO (www.farmabio.propesp.ufpa.br), na opção Ingresso < Seleção Atual.

5.5. Cada inscrição dá direito ao(à) candidato(a) concorrer a uma única vaga.

5.6. O período de inscrição neste Processo Seletivo será de fluxo contínuo até o que acontecer primeiro, o preenchimento do número de vagas conforme o item 3.1 deste Edital ou até a data limite de 31/10/2025.

5.7. Não serão aceitos quaisquer documentos ou informações recebidas após a confirmação do recebimento da inscrição.

ATENÇÃO: Os documentos enviados no ato da inscrição deverão ser apresentados à Coordenação do PPG FARMABIO após a conclusão do processo seletivo, incluindo originais ou cópias autenticadas de diplomas. Esta entrega deverá ocorrer como indicado pela Coordenação do FARMABIO.

6. DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS A TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. O(A) candidato(a) deverá enviar a documentação obrigatória no momento da inscrição na forma de 2 anexos, em formato digital (PDF), conforme orientação do item 6.3.

6.2. O(A) candidato(a) deverá informar um endereço de e-mail e número de telefone válidos para possíveis contatos posteriores, conforme solicitado no Formulário de Inscrição (Anexo VIII).

6.3. A documentação obrigatória à inscrição neste Processo Seletivo, que será anexada em 2 documentos em formato PDF, inclui:

- Documento para incluir como Anexo 1 estará composto por:

- a) Formulário de inscrição (Anexo VIII) devidamente preenchido;
- b) Documento de identificação (RG, CNH, carteira de identidade profissional ou passaporte);
- c) Diploma de Mestrado emitido por Curso reconhecido pelo MEC, ou, na ausência deste, cópia da Ata de Defesa de Dissertação com a situação de aprovado, de acordo com a exigência informada neste Edital;
- d) Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- e) Apenas para os(as) candidatos(as) às vagas destinadas às ações afirmativas, documento comprobatório exigido no item 3.5, indicando o segmento de concorrência e escrevendo "INGRESSO PELO SISTEMA DE COTAS" no campo "Assunto" no e-mail solicitando a inscrição. No caso de não deixar explícita essa indicação no campo "Assunto" do e-mail, a inscrição será considerada de ampla concorrência;
- f) Apenas para os(as) candidatos(as) às vagas destinadas à política de qualificação de servidores do quadro efetivo da UFPA (técnicos (as) e docentes), devem indicar no campo "Assunto" do e-mail de solicitação da inscrição, o texto "INGRESSO EM VAGA DE QUALIFICAÇÃO DE SERVIDOR". Em caso ser vaga destinada também às ações afirmativas para servidores da UFPA, documento comprobatório exigido no item 3.5, indicando o segmento de concorrência e escrevendo "INGRESSO EM VAGA DE QUALIFICAÇÃO DE SERVIDOR PELO SISTEMA DE COTAS" no campo "Assunto" no e-mail solicitando a inscrição. No caso de não deixar explícita essa indicação no campo "Assunto" do e-mail, a inscrição será considerada de ampla concorrência.

- Documento para incluir como Anexo 2 estará composto por:

- g) Plano de Trabalho (datado e assinado pelo(a) candidato(a)): com no máximo 15 páginas (sem contar a capa de apresentação onde serão indicados o Título do Plano, o nome completo do(a) candidato(a) e link para o Curriculum Lattes atualizado, o nome do Curso de Mestrado realizado com o ano de conclusão e o nome completo e linha temática do docente que assina o atestado de viabilidade logística-financeira), com 2,5 cm de margens, espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12. O Plano deve apresentar os seguintes itens: (i) Título do Plano, (ii) Justificativa, (iii) Hipótese, (iv) Objetivos Geral e Específicos, (v) Metodologia, (vi) Experiência prévia do(a) candidato(a) com a temática e a metodologia propostas, (vii) Cronograma de Atividades e Disponibilidade para a realização do Curso, (viii) Estratégias para garantir publicação qualificada durante o Curso (com breve descrição de experiência prévia em publicação, se houver), (ix) Estratégias para inovação e/ou extensão, e (x) Referências Bibliográficas;

- h) Atestado de viabilidade logística-financeira do Plano de Trabalho (em conformidade com o Anexo IV), assinado por um dos responsáveis dos Laboratórios do PPG FARMABIO listados no item 3.2;
- i) Declaração datada e assinada pelo(a) candidato(a) de ausência de vínculo empregatício ou carta de intenção do(a) empregador(a), informando sobre a possibilidade de liberação para o(a) candidato(a) frequentar o curso e dedicação, de formato livre. **Para servidores do quadro efetivo da UFPA (técnicos (as) e docentes) observar os documentos e trâmites exigidos na Resolução N. 5.867, de 21 de fevereiro de 2025 da UFPA que regulamenta o afastamento de servidores docentes e técnico-administrativos da UFPA para fins de capacitação e desenvolvimento profissional;**
- j) Declaração, datada e assinada pelo(a) candidato(a) (em conformidade com o Anexo V), de disponibilidade para dedicação a todas as atividades do Curso, necessárias para a obtenção do Diploma, conforme descritas no Regimento do PPG FARMABIO disponível em <https://www.farmabio.propesp.ufpa.br/index.php/br/documentos/regimento-e-normas>;
- k) Curriculum Vitae atualizado de acordo à Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>).

6.4. A impossibilidade de baixar, acessar ou ler os anexos e documentos ou a ausência de qualquer um dos documentos listados no item 6.3 implicará na não homologação da inscrição, eliminando o(a) candidato(a) do processo seletivo.

6.5. Não será considerado o pedido de inscrição recebido fora do prazo ou não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a leitura dos documentos (como por exemplo a qualidade de resolução). A confirmação de recebimento do e-mail do(a) candidato(a) pelo PPG FARMABIO não implica não confirmação da leitura dos documentos e aprovação da inscrição, sendo estes apenas avaliados durante a homologação conforme calendário incluído em este Edital.

6.6. A inscrição de aluno(a) Concluinte de Curso de Mestrado poderá ser acatada condicionalmente, devendo o(a) mesmo(a), apresentar para a inscrição a Ata de Defesa de Mestrado com a situação de aprovado, caso aprovado(a) no processo seletivo, apresentar para a realização da matrícula, documento comprobatório de Conclusão do Curso de Mestrado no ato de matrícula no PPG FARMABIO. A não apresentação do documento aludido implicará em cancelamento da inscrição do(a) candidato(a).

7. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Não haverá taxa de inscrição nos processos seletivos no âmbito do presente Edital.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo para o recebimento das inscrições, elas serão homologadas pela Comissão de Seleção e o resultado divulgado na página do PPG FARMABIO (www.farmabio.propesp.ufpa.br) na data estabelecida no cronograma deste Edital.

8.2. O não envio e/ou recebimento da documentação obrigatória, a ausência de alguma informação ou problemas com os arquivos enviados que os tornem inacessíveis ou ilegíveis, resultará em inscrição não homologada e eliminação do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo.

8.3. Será responsabilidade do(a) candidato(a) se inscrever adequadamente conforme as instruções e anexos contidos neste Edital. O não atendimento a quaisquer das instruções dispostas no edital, inscrições duplicadas ou registradas inadequadamente resultarão na não homologação das inscrições e eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo.

8.4. Não será aceita a juntada de nenhum dos documentos listados no item 6.3 por meio de recurso.

9. DO PROCESSO SELETIVO:

9.1. A seleção dos(as) candidatos(as), cujas inscrições forem homologadas, será efetuada com base em fases consecutivas de avaliação, como descritas nos itens 9.2 e 9.3.

9.2. A primeira fase (**Fase I**) será a Checagem de Plágio Acadêmico: apenas de caráter eliminatório, com resultado apto ou não apto, avaliado de acordo ao resultado da checagem manual e/ou digital de plágio no Plano de Trabalho.

9.2.1. Para entender melhor o que é considerado plágio acadêmico, pode ser visualizado o vídeo disponível em: <https://youtu.be/5gbg9rHzf5o>

9.2.2. Será considerado(a) não apto(a), o(a) candidato(a) que apresente, no seu Plano de Trabalho, mais de uma linha de texto que seja cópia exata e literal de qualquer documento ou página disponível online ou de Planos de Trabalho anteriormente apresentados nos Processos Seletivos do PPG FARMABIO, com exceção do autoplágio realizado a textos incluídos em Trabalho de Conclusão de Curso ou de Dissertação de Mestrado que sejam da autoria do(a) próprio(a) candidato(a), que ainda não tenham sido publicados e que não apareçam em quaisquer outros documentos com autoria diferente.

9.2.3. Candidatos(as) considerados(as) como não aptos(as) nesta Fase, serão eliminados(as) do processo seletivo e não poderão realizar as fases posteriores.

9.3. A segunda fase (**Fase II**) será a Análise de Plano de Trabalho: de caráter eliminatório e classificatório, com nota média mínima igual a sete (7,0), avaliado de acordo aos critérios incluídos no Anexo VI, por dois pareceristas *ad hoc* externos à UFPA com experiência comprovada na orientação de Teses de Doutorado.

9.3.1. Serão eliminados os Planos que não apresentarem compatibilidade com a área de concentração do PPG FARMABIO (Farmacologia e Bioquímica) e com as linhas temáticas informadas no item 3.2 do docente que assina o atestado de viabilidade do Plano.

9.4. A divulgação do resultado final do Processo de Seleção será feita na página do PPG FARMABIO (www.farmabio.propesp.ufpa.br). Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão listados(as).

10. DA COMISSAO DE SELEÇÃO E BANCAS EXAMINADORAS

10.1. A Comissão de Seleção estará composta pela Vice Coordenadora do PPG FARMABIO, Profa. Dra. Gabriela de Paula Arrifano de Oliveira, pela Profa. Dra. Cristiane do Socorro Ferraz Maia, pela Profa. Dra. Dielly Catrina Favacho Lopes Rêgo e pela Profa. Dra. Barbarella de Matos Macchi.

10.2. A Comissão de Seleção será responsável pela organização, pela homologação das inscrições e emissão dos resultados da prova na Fase I e II, dispendo para essa última fase, o embasamento da manifestação de dois pareceristas *ad hoc* externos à UFPA com experiência comprovada na orientação de Teses de Doutorado.

10.3. A relação prévia de orientação entre um(a) docente e candidato(a) à seleção não gera impedimento para que o(a) docente participe da Banca Examinadora.

10.4. Constitui impedimento legal para a participação como membro da Banca Examinadora a condição de cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de qualquer candidato(a) concorrente à vaga.

11. DAS BOLSAS

11.1. O PPG FARMABIO não possui atualmente bolsas disponíveis para alunos(as) de Doutorado.

11.2. Havendo disponibilidade de bolsas de estudo para os(as) ingressantes, a classificação final neste Processo Seletivo será usada para distribuição de bolsas na ausência de qualquer impedimento do candidato(a) aprovado(a). A classificação final deste Processo Seletivo terá validade de dois anos para este fim, entanto não houver outras disposições definidas pelo Colegiado para a distribuição de bolsas.

11.3. Não serão concedidas bolsas aos que possuem qualquer tipo de vínculo empregatício no ato de assinatura do documento de recebimento da bolsa (Portaria CAPES N° 76, de 14 de abril de 2010).

11.4. A matrícula no Curso estará condicionada à manifestação formal do(a) candidato(a), informando que poderá cursar o Doutorado mesmo sem o auxílio de bolsas.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DOS RECURSOS

12.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) para o Programa serão classificados(as) em ordem decrescente, segundo as notas finais obtidas. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos(das) candidatos(as). Em caso de igualdade de notas serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1. Candidato(a) cotista.
2. Maior nota na análise de Plano de Trabalho (Fase II).
3. Candidato(a) mais idoso(a).

12.2. Caberá recurso quanto às etapas de publicação do edital, homologação das inscrições e resultados das fases, no prazo de 48 horas a partir da divulgação do edital e dos resultados de cada etapa.

12.2.1. A interposição de recursos deverá ser feita remotamente, via correio eletrônico (farmabio@ufpa.br). O recurso apenas será válido após o(a) candidato(a) receber a confirmação de recebimento por parte do PPG FARMABIO.

12.2.2. Não será aceita interposição de recursos sem fundamentação técnica/teórica sobre o tema e/ou fora do prazo estabelecido.

12.2.3. Não será considerado o pedido de recurso não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. Os(As) candidatos(as) que não comparecerem a quaisquer uma das fases do processo seletivo estarão automaticamente eliminados(as).

13.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no presente Edital deverão apresentar, como condição necessária para realizar o Exame de Qualificação, comprovante de submissão ou aceite para publicação, datado após ingresso no Curso, de artigo em revista internacional qualificada avaliada como mínimo com fator de impacto de 2,48 e em coautoria com o(a) orientador(a). Conforme recomendações da área CBII não serão consideradas publicações das Editoras MDPI e/ou Frontiers.

13.3. Casos omissos ou situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelas Bancas Examinadoras.

Belém, 29 de julho de 2025.

Comissão de Seleção do Edital 02/2025.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
**PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E
BIOQUÍMICA**



ANEXO I - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, com CPF nº _____, e portador do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos itens 3.5.b) e 6.3.k) do Edital nº 02/2025 que regulamenta processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Farmacologia e Bioquímica da UFPA, que sou de () cor preta () cor parda.

Belém, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E
BIOQUÍMICA



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA (PARA ESTUDANTES INDÍGENAS)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do Povo Indígena), DECLARAM, para fins de inscrição no Processo Seletivo para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Bioquímica da UFPA (Edital 01/2022), atendendo a Resolução N.5425, de 23 de setembro de 2021, que o(a) candidato(a) _____ (nome completo), com CPF número _____, é indígena pertencente ao Povo _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence) e reside na comunidade Indígena _____ (nome da comunidade indígena onde reside), localizada no município de _____, UF _____.

Por ser expressão de verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

(Informar cidade, UF, dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E
BIOQUÍMICA



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Nós, abaixo assinados, residentes na Comunidade Quilombola _____, localizada no Município de _____, Estado _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) candidato(a) _____, com RG _____ e CPF _____, nascido(a) na data ___/___/_____, é QUILOMBOLA, nascido e residente na Comunidade Quilombola _____, mantendo laços familiares, econômicos sociais e culturais com a referida comunidade. Por ser expressão de verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

(Informar cidade, UF, dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Endereço: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Endereço: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Endereço: _____
Assinatura: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E
BIOQUÍMICA



**ANEXO IV - ATESTADO DE VIABILIDADE LOGÍSTICA-FINANCEIRA DO PLANO DE TRABALHO PARA INSCRIÇÃO
NO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO DO PPG FARMABIO**

ATESTADO DE VIABILIDADE DE PROJETO

Atesto que o Plano de Trabalho intitulado“ _____

_____, apresentado pelo(a) candidato(a)
_____ é de interesse do

Laboratório _____ que apresenta a infraestrutura
logística e financeira para a execução do mesmo.

Assinatura do(a) responsável pelo Laboratório



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
**PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E
BIOQUÍMICA**



ANEXO V - ATESTADO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO E DEDICAÇÃO PARA REALIZAR TODAS AS ATIVIDADES DO CURSO NO PPG FARMABIO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO E DEDICAÇÃO

Eu, _____(nome completo), portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins minha disponibilidade de tempo de 40 (quarenta) horas semanais e dedicação para realizar todas e cada uma das atividades requeridas do Curso de Doutorado do PPG FARMABIO, até a finalização desse Curso e solicitação do Diploma.

Assinatura do(a) candidato(a)

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E BIOQUÍMICA	
---	--	---

ANEXO VI – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

DOCENTE QUE ASSINA O ATESTADO DE VIABILIDADE:

LINHA TEMÁTICA:

AVALIADOR(A):

ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS

Compatibilidade com a área de concentração do Programa (Farmacologia e Bioquímica): () Não, eliminar; () Sim, continuar avaliando.

Compatibilidade com as linhas do docente indicado: () Não, eliminar; () Sim, continuar avaliando.

ASPECTOS	POSIÇÃO			
	SIM			NÃO
	I (3)	P (2)	S (1)	0
Há definição clara do problema de pesquisa?				
A relevância científica está apresentada de forma clara e específica no texto?				
A relevância social está apresentada de forma clara e específica no texto?				
Os objetivos estão claros, indicando o que se pretende alcançar, e são todos eles necessários e suficientes para o problema apresentado?				
A hipótese responde aos objetivos da pesquisa?				
Os procedimentos da pesquisa estão apresentados adequadamente?				
Estão presentes todas as etapas metodológicas necessárias?				
A experiência prévia do candidato demonstra expertise no trabalho proposto?				
As estratégias propostas para garantir publicação qualificada durante o curso são específicas e exequíveis?				
As estratégias propostas para inovação e/ou extensão são específicas e exequíveis?				
O referencial bibliográfico é atualizado e coerente considerando o problema a estudar?				
TOTAL PARCIAL				
TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP				
NOTA*				

LEGENDA: I = Integralmente; P = Parcialmente; S = Superficialmente

*Obs: Aplicar a seguinte expressão: Nota = TGP/3,3

NOTA	
APROVADO/A	() Sim () Não
ASSINATURA	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E
BIOQUÍMICA



ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO DO PPG FARMABIO

Dados Pessoais do(a) Candidato(a)

Nome: _____ Sexo: _____

CPF: _____ Estado Civil: _____ Data de Nascimento: dd/mm/aaaa Raça: _____

Email válido: _____ Tel. celular: (DDD) _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Naturalidade

País: _____ UF: _____ Município: _____

Documento de Identidade

RG: _____ Órgão de Expedição: _____ UF: _____ Data de Expedição: dd/mm/aaaa

Endereço

Logradouro: _____ N.º: _____ Complemento: _____

CEP: _____ Bairro: _____ Município: _____ UF: _____

Outras informações do(a) candidato(a)

Curso de Mestrado: _____ Ano de Conclusão: _____

Instituição: _____ Ocupação atual: _____

Link válido para acesso público ao Currículo Lattes atualizado: _____

Possui vínculo empregatício? () Sim () Não

Se houver vínculo empregatício, indique o local de trabalho: _____

OBS: Somente poderão pleitear o recebimento de bolsas, alunos matriculados que não apresentem nenhum tipo de vínculo empregatício, bem como não recebam bolsas de nenhuma natureza (Portaria CAPES N° 76, de 14 de abril de 2010). O candidato que realizar qualquer atividade remunerada não será contemplado com possível bolsa futura. Se houver disponibilidade de bolsa no futuro, você estaria interessado(a)? () Sim () Não

Sobre a candidatura para o Curso de Doutorado no PPG FARMABIO

Docente que assina o atestado de viabilidade logístico-financeira: _____

Área: FARMACOLOGIA E BIOQUÍMICA. Linha Temática: _____

Solicita isenção da taxa de inscrição? () Sim () Não

Declarações do(a) candidato(a):

Declaro que todas as informações e documentos que foram incluídos em esta inscrição são verdadeiros:

Data: dd/mm/aaaa

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Declaro que li o Edital completo e estou ciente que a presente inscrição implica na aceitação irrestrita, pela minha parte, das normas gerais, das informações/orientações estabelecidas e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente:

Data: dd/mm/aaaa

Assinatura do(a) candidato(a): _____